

**CONTRATO Nº 172/2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO OUTRO LADO A FIRMA M. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUMARU, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/001-20, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro – Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru - PE, e do outro lado como contratada a empresa **M. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Rio Tocantins, 210, Loja 3, IPSEP – RECIFE-PE, inscrita no CNPJ 03.386.284/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Marcos Valerio Soledade Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF 272.698.254-91, firmar o presente contrato mediante às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação modalidade **Pregão N.º 019/2012**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cumaru e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ORIGINAIS E NOVAS, PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO** conforme Anexo 1 e proposta vencedora do Pregão Nº 019/2012.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	QUANT	UNID	P/UNIT	P/TOTAL
1	AJUSTADOR DE FOLGA DIANT. DIR.	3604201038	8	UNID	15,00	120,00
2	AJUSTADOR DE FOLGA DIANT. ESQ.	3604200938	8	UNID	15,00	120,00
3	AMORTECEDOR DIANT.	45095	8	UNID	190,00	1.520,00
4	AMORTECEDOR TRAZ.	70459	8	UNID	210,00	1.680,00
5	BARRA DE DIREÇÃO VW	N-248	2	UNID	295,00	590,00
6	BARRA DIREÇÃO M/B	N-5003	2	UNID	395,00	790,00
7	BARRA DIREÇÃO M/B 1618	N-5033	1	UNID	385,00	385,00
8	BOMBA DAGUA 352A	UB-313	1	UNID	325,00	325,00
9	BOMBA DAGUA 366A	UB-366	1	UNID	310,00	310,00
10	BOMBA DAGUA CUMMINS	UB-380	2	UNID	285,00	570,00
11	SATELITE DIF.M/B REDUZIDO	345330714	8	UNID	125,00	1.000,00
12	SATELITE DIF.M/B SIMPLES	3453530014	10	UNID	80,00	800,00
13	SATELITE DIF.VW	92055	8	UNID	120,00	960,00
14	SEMI EIXO F.AR	3603571601	8	UNID	645,00	5.160,00
15	SEMI EIXO VW	101632	6	UNID	625,00	3.750,00
16	SUPORTE BOIADEIRO S/ROLAMENTO	3444107040	20	UNID	75,00	1.500,00
17	SUPORTE CARDÃ	R-3067	10	UNID	165,00	1.650,00

18	TAMBOR DE FREIO DIANT.	F-3588	6	UNID	425,00	2.550,00
19	TAMBOR DE FREIO TRAS	F-3598	8	UNID	430,00	3.440,00
20	TAMPA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	3762039174	8	UNID	36,00	288,00
21	TAMPA DE ÓLEO	3440107168	10	UNID	10,00	100,00
22	TAMPA DIFERENCIAL	3023500421	5	UNID	65,00	325,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.M/B	N-533	12	UNID	82,00	984,00
24	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.M/B	N-580	6	UNID	82,00	492,00
25	TERMINAL DE DIREÇÃO VW DIR	N-220	10	UNID	110,00	1.100,00
26	TORNEIRA BLOCO MOTOR PEQUENA	9970436	10	UNID	40,00	400,00
27	TURBINA	808295	4	UNID	1.470,00	5.880,00
28	VÁLVULA DE 4 CIRCUITO	9347023900	4	UNID	235,00	940,00
29	VÁLVULA ESCOAMENTO D'AGUA	3454300281	4	UNID	8,00	32,00
30	VALVULA RELE	II15135	4	UNID	210,00	840,00
31	VÁLVULA DO PEDAL	II31291	2	UNID	295,00	590,00
32	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	406971	4	UNID	48,00	192,00
33	VARETA MEDIDORA ÓLEO 366/352	3520102072	8	UNID	20,00	160,00
34	VOLANTE MOTOR M/B	3520303205	2	UNID	550,00	1.100,00
35	RETENTOR PINHÃO	00500-BAG	8	UNID	17,00	136,00
36	RETENTOR PINHÃO	02687-BRGE	5	UNID	38,00	190,00
37	RODA 10 FUROS S/CAMARA BORLEM	RC40148DB	8	UNID	325,00	2.600,00
38	ROLAMENTO CARDÃ C/BORRACHA55	R-3062	4	UNID	122,00	488,00
39	ROLAMENTO LATERAL COROA M/B RED.	512392	2	UNID	110,00	220,00
40	ROLAMENTO LATERAL COROA VW RED L/DIR.	JP12049/10	2	UNID	535,00	1.070,00
41	ROLAMENTO MONOBLOCO F.AR	3833320097	4	UNID	18,00	72,00
42	ROLAMENTO PINHAO M/B	511482	4	UNID	115,00	460,00
43	ROLAMENTO PINHAO M/B REDUZIDO GDE.	521618	2	UNID	435,00	870,00
44	ROLAMENTO PINHAO M/B REDUZIDO PEQ.	509333A	2	UNID	365,00	730,00
45	ROLAMENTO PINHAO VW GDE.RED.	78225C/551	2	UNID	325,00	650,00
46	ROLAMENTO PINHÃO VW PEQ.RED	55206/437	2	UNID	185,00	370,00
47	ROLAMENTO RELOGIO M/B	510148B	1	UNID	100,00	100,00
48	ROLAMENTO RELOGIO MB REDUZIDO	F-45814	1	UNID	300,00	300,00
49	ROLAMENTO RODA DIANT.GDE.M/B	33213	8	UNID	145,00	1.160,00
50	ROLAMENTO RODA DIANT.GDE.VW	HM212049	4	UNID	172,00	688,00
51	ROLAMENTO RODA DIANT.PEQ.M/B	33208	8	UNID	85,00	680,00
52	ROLAMENTO RODA DIANT.PEQ.VW	K3782/3720	4	UNID	155,00	620,00
53	ROLAMENTO RODA TRAZ.GDE.M/B	33019	4	UNID	125,00	500,00
54	ROLAMENTO RODA TRAZ.GDE.VW	594/592	4	UNID	185,00	740,00
55	ROLAMENTO RODA TRAZ.PEQ.M/B	33215	5	UNID	135,00	675,00
56	ROLAMENTO RODA TRAZ.PEQ.VW	580572	4	UNID	175,00	700,00
57	JG. LONA DE FREIO TRAS.	L/224	6	JG	180,00	1.080,00
58	JG.JUNTA MOTOR COMPLETO 366	80270	1	UNID	165,00	165,00
59	KIT EMBREAGEM 352A	6171	1	UNID	975,00	975,00
60	KIT EMBREAGEM 366	6792	2	UNID	995,00	1.990,00
61	KIT EMBREAGEM CUMINS ELETRONIC	6987	2	UNID	3.260,65	6.521,30
62	KIT M.EIXO VW	24	10	JG	35,00	350,00
63	KIT. M.EIXO F.AR	3705869733	8	JG	22,00	176,00
64	LUVA TRANSMISSÃO SPICER 1618	5-3-2261KK	2	UNID	225,00	450,00

65	MANGUEIRA INFERIOR TURBINA	3669970382	4	UNID	18,00	72,00
66	PARAFUSO DE RODA TRAS.	C-182	80	UNID	20,00	1.600,00
67	PARAFUSO DE RODA DIANT.	C-181	40	UNID	20,00	800,00
68	PATIM DE FREIO DIANT.F.AR	3024202119	4	UNID	125,00	500,00
69	PATIM DE FREIO TRAZ.F.AR	8830015	4	UNID	180,00	720,00
70	PENEIRA BOMBA ÓLEO 366	1101800355	4	UNID	75,00	300,00
71	PINO M.EIXO F.AR	3810	6	UNID	45,00	270,00
72	PINO M.EIXO VW	4555	6	UNID	65,00	390,00
73	POLIA ANTIVIBRAD 2 CANAL OM352	3520301603	1	UNID	295,00	295,00
74	POLIA DO ALTERNADOR	3431557215	1	UNID	65,00	65,00
75	RETENTOR DA RODA TRAS.	02713-BRY	8	UNID	30,00	240,00
76	RETENTOR DIANT.	02484-BGE	4	UNID	22,00	88,00
77	PARAFUSO CENTRO 12X10	0010012	20	UNID	9,50	190,00
78	PARAFUSO CENTRO 12X8	448285	10	UNID	4,80	48,00
79	GRAMPO TRASEIRO 718	857421	20	UNID	38,50	770,00
80	PORCAS 718 DUPLAS	584921	40	UNID	2,30	92,00
81	SUPORTE TRASEIRO	320.802.20.20	10	UNID	90,00	900,00
82	PINO TRASEIRO	3251	20	UNID	17,00	340,00
83	EMBUCHAMNETO MANGA DE EIXO	2323	10	UNID	443,00	4.430,00
84	PORCAS 3/4 DUPLA	54267	20	JG.	1,80	36,00
85	SPORTES TRASEIROS P/DIANTEIRO	85249	8	JG.	172,00	1.376,00
86	SUPORTE TRASEIRO P/TRASEIRO	86352	10	JG.	114,00	1.140,00
87	MOLA 1 TRASEIRA MB	8625	8	UNID	200,00	1.600,00
88	REBITES <sup>1/2</sup>	95148	50	UNID	1,40	70,00
89	BUCHAS SFAD DIANTEIRA	87542	20	UNID	21,00	420,00
90	REBITES	003597	30	UNID	1,00	30,00
91	PINOS TRASEIRO	52369	18	UNID	15,00	270,00
92	ARRUELA TRASEIRA ENCOSTO	58754	80	UNID	1,90	152,00
93	ALGEMAS TRASEIRAS MB	52963	20	UNID	53,00	1.060,00
94	PARAFUSO AÇO <sup>1/2</sup> X <sup>4 1/2</sup>	25436	28	UNID	4,80	134,40
95	PINO DIANTEIRO	4521	14	UNID	15,50	217,00
96	CALÇO DE MOLA	1428	20	UNID	20,00	400,00
97	MOLA DE APOIO DE CALÇO	102245	10	UNID	85,00	850,00
98	TRAVESSA	10123	30	UNID	1,90	57,00
99	PINOS DIANTERO	402830	30	UNID	15,00	450,00
100	GRAMPOS DIANTEIROS	2010458	20	UNID	11,50	230,00
101	PORCAS 18 DUPLAS	3524125	15	UNID	38,00	570,00
102	CORRICO 18	312514	40	UNID	2,00	80,00
103	MOLA 6 DIANTEIRA	2154128	14	UNID	130,00	1.820,00
104	MOLA 3 DIANTEIRA	321542	12	UNID	219,00	2.628,00
105	BUCHA DIANTEIRA	0382154	30	UNID	7,00	210,00
106	ARRUELAS DIANTEIRA ENCOSTO	12541	100	UNID	1,40	140,00
107	PARAFUSO SEXT <sup>1/2</sup> X4	0210405	50	UNID	2,80	140,00
108	GRAXEIROS	1240	100	UNID	0,80	80,00
109	SUPORTES DIANTEIRO P/TRASEIRO	32105	20	UNID	43,50	870,00
110	SUPORTES DIANTEIRO P/DIANTEIRO	021547	16	UNID	96,50	1.544,00
111	PARAFUSO AÇO 14X45 CL		50	UNID	13,80	690,00

112	ABRAÇADEIRA CHAPA DIANTEIRA	01245	30	UNID	4,80	144,00
113	PARAFUSOS TRAVESSA 1/2X4	1278965	60	UNID	3,80	228,00
114	TRAVAS DIANTEIRA MB	2358	34	UNID	4,80	163,20
115	MOLA 2 DIANTEIRO MB	2354	8	UNID	232,00	1.856,00
116	MOLA 4 DIANTEIRA	2358	10	UNID	165,00	1.650,00
117	SUPORTE TRASEIRO MB	3258	13	UNID	65,00	845,00
118	PARAFUSO AÇO 14X50CL	1241	30	UNID	4,80	144,00
119	MOLA 3 TRASEIRO MB	2546	8	UNID	207,00	1.656,00
120	MOLA 4 TRASEIRO MB	2587	6	UNID	1,85	11,10
121	MOLA 5 TRASEIRO	4215	11	UNID	160,00	1.760,00
122	MOLA 6 TRASEIRO	2185	6	UNID	151,00	906,00
123	ARRUELAS TRASEIRA	155	40	UNID	1,80	72,00
124	BUCHAS TRASEIRAS	1212	30	UNID	7,50	225,00
125	PARAFUSOS SEXT 7116 X 4CL	1245	24	UNID	2,00	48,00
126	GRAMPO DIANTEIRO 3/4 X 280	1246	12	UNID	27,00	324,00
127	CUIÇÃO DUPLO	5019499	4	UNID	155,00	620,00
128	EIXO FREIO S TRASEIRO F.AR L/D	8810022D	2	UNID	204,00	408,00
129	EIXO FREIO S.TRASEIRO F.AR L/E	8810023E	2	UNID	204,00	408,00
130	EIXO FREIO S DIANTEIRO L/D	B-4620	2	UNID	180,00	360,00
131	EIXO FREIO S DIANTEIRO L/E	B-4619	2	UNID	180,00	360,00
132	ESPELHOS DE FREIO	3604214920	6	UNID	65,00	390,00
133	ESTICADOR BOMBA	3661300535	3	UNID	48,00	144,00
134	FLANGE DO PINHÃO	04-856-1	1	UNID	225,00	225,00
135	FLANGE DO TRANSMISSÃO	04-852-1	2	UNID	172,00	344,00
136	FREZADO TRANSMISSÃO SPICER 1618	5-40-1051	2	UNID	140,00	280,00
137	HÉLICE VENTILADOR PLÁSTICA 366	3442057106	1	UNID	55,00	55,00
138	JG.ANÉIS COMPRESSOR AR STD	L/552	6	JG	120,00	720,00
139	CABEÇOTE COMPRESSOR AR MOD 352	3521300319	1	UNID	138,00	138,00
140	CABEÇOTE MOTOR 366A	3660101020	1	UNID	2.300,00	2.300,00
141	CATRACA DE FREIO MASTER	A66-3275-X	8	UNID	78,00	624,00
142	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS	3454208038	6	UNID	95,00	570,00
143	CATRACA FREIO TRAZ.F.AR	3844207638	8	UNID	95,00	760,00
144	CILINDRO COMBINADO	4313414	1	UNID	285,00	285,00
145	CONJ. COROA E PINHÃO 7X40	3223502139	1	UNID	925,00	925,00
146	CORREIA COMPL.DIREÇÃO HIDRÁULICA	13X875	3	UNID	18,00	54,00
147	CORREIA VENTILADOR	13X1475	4	UNID	20,00	80,00
148	CRUZETA TRANSMISSÃO	5-438-X	12	UNID	180,00	2.160,00
149	CUBO RODA DIANTERIO	3833240301	3	UNID	425,00	1.275,00
150	CUBO RODA TRASEIRO	3453560101	2	UNID	430,00	860,00
151	CICÃO DIANTEIRO	QA-5005	2	UNID	125,00	250,00
152	ALAVANCA CORREDIÇA	942.1081.527	3	UNID	275,00	825,00
153	EIXO ACIONAMENTO	141.6126.400	2	UNID	2.015,00	4.030,00
154	ELEMENTO INJETOR	9401083544	6	UNID	80,00	480,00
155	PORTA VÁLVULA	1413372090	5	UNID	240,00	1.200,00
156	REPARO B.INJETORA	9421080132	2	UNID	225,00	450,00
157	EIXO AUXILIAR	2423002030	4	UNID	141,00	564,00
158	BICO INJETOR	02851	12	UNID	78,00	936,00

159	.BOMBA MANUAL	002917	4	UNID	42,00	168,00
160	BOMBA DE ÓLEO	007462	2	UNID	585,00	1.170,00
161	BRONZE BIELA STD	001277	2	JG	165,00	330,00
162	BRONZE CENTRAL STD	001306	2	JG	294,00	588,00
163	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	001698	1	UNID	265,00	265,00
164	JUNTAS	002049	2	JG	198,00	396,00
165	PARAFUSO CABEÇOTE	007913	2	JG	150,00	300,00
166	PARAFUSO POLIA	002535	1	UNID	35,00	35,00
167	PISTÕES C/ANÉIS COMPRESSOR	007491	2	UNID	265,00	530,00
168	PISTÕES C/ANÉIS	007659	12	UNID	220,00	2.640,00
169	POLIA MOTOR	000315	2	UNID	450,00	900,00
170	RETENTOR VÁLVULA	008018	2	JG	77,00	154,00
171	TUCHO MOTOR	000965	12	UNID	17,00	204,00
172	VÁLVULA DE ADMISSÃO	000108	12	UNID	23,00	276,00
173	VÁLVULA ESCAPE	000096	12	UNID	21,00	252,00
174	VÁLVULA RETORNO	002823	2	UNID	80,00	160,00
175	VÁLVULA	003297	2	UNID	40,00	80,00
176	VARETA DE VÁLVULAS	001668	24	UNID	14,00	336,00
177	VIRABREQUIM	003239	1	UNID	2.100,00	2.100,00
178	VIRABREQUIM DE COMPRESSOR	004.131.05.01	2	UNID	210,00	420,00
179	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS	366.050.04.01	2	UNID	700,00	1.400,00
180	COLMÉIA DO RADIADOR	8RVE	3	UNID	750,00	2.250,00
181	KIT CILINDRO MOTOR	007379	2	UNID	883,00	1.766,00
182	BRONZE BIELA	003463	2	JG	361,00	722,00
183	VÁLVULA DO FREIO DE MÃO	2RP607403A	6	UNID	300,00	1.800,00
184	PLANETÁRIO DIF.VW.L/D	91152	4	UNID	225,00	900,00
185	PLANETÁRIO DIF.VW.L/E	91153	4	UNID	215,00	860,00
						<b>149.858,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo para o fornecimento do objeto deste é 02 (dois) dias, logo após solicitação da Secretaria demandante.

### CLÁUSULA QUARTA

O valor global do contrato é de R\$ 149.858,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), não podendo ser reajustado durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do fornecimento será efetuado após a emissão da nota de empenho, após assinatura do contrato, logo após a entrega do material solicitado, acompanhados das respectivas notas fiscais contendo a totalização dos valores, podendo ser em até 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA

As despesas com o fornecimento do material objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:  
Atividade: 02.04 – 1236118802.214 Elemento de despesa: 33.90.30

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A vigência deste contrato é da sua assinatura a 31 de dezembro de 2012.

### **CLÁUSULA OITAVA**

A contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento satisfatório dos móveis e igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais securitários, perdas e danos a terceiro e a contratante, porventura resultante de suas atividades, bem como todas e quaisquer despesas que venha surgir no devido fornecimento.

### **CLÁUSULA NONA**

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, pela Secretaria demandante, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Secretaria demandante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do produto, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido.
- III) Fornecer os móveis apresentado na proposta de preços.
- IV) Arcar com todos os encargos resultantes da entrega do objeto desta licitação na Secretaria Municipal demandante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

São obrigações da Contratante:

I) Efetuar os pagamentos devidos;

II) A fiscalização que será feita por servidor designado pelo Município, que anotará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Parágrafo Único - No caso de se constatarem irregularidades no produto, a Contratada será notificada para substituí-lo no prazo de 48 horas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada o direito de qualquer indenização nas hipóteses de:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais ou irregularidade no seu cumprimento;
- b) atraso ou paralisação do fornecimento do produto sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- c) subcontratação total ou parcial do seu objeto com outrem;
- d) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- f) conveniência administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida pela prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções;

- a) advertência;
- b) multa, de 20% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durarem os motivos determinantes da punição até que o contrato faça o ressarcimento a administração dos prejuízos causados e após o cumprimento da ação aplicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes contratantes se obrigam por si e seus sucessores a fazer o presente instrumento sempre bom, firme e válido ficando eleito o foro de Cumaru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Cumaru, 12 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DO CUMARU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
M. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Visto do assessor jurídico